

P.J.U. - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

Ref.: P. A. nº 1550/2023

Cuida-se de solicitação da Secretaria de Material e Logística, visando à aquisição de caixas de papelão, que serão necessárias para acondicionamento de materiais das unidades do Fórum Trabalhista na reforma do piso.

Para tanto, apresentou do Documento de Oficialização de Demanda - DOD de fls. 11/12, indicando o valor estimado de R\$ 3.363,20 (três mil, trezentos e sessenta e três reais e vinte centavos).

À fl. 16, a Secretaria de Orçamento e Finanças informou que há disponibilidade orçamentária para atender a despesa tratada nos autos e que esta, acrescida daquelas já realizada, informadas e previstas no Planejamento de Contratações 2023, ultrapassa o limite previsto no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Em razão disso, a Secretaria de Licitações e Contratos ofertou o Termo de Referência de fls. 18/28.

Com esteio no Parecer nº 24/2022 (fls. 36/37) da Assessoria Jurídica da Administração, esta Diretoria-Geral, à fl. 38, aprovou o Termo de Referência de fls. 18/28.

Realizada a estimativa de custos, a Divisão de Planejamento e Aquisições apurou o valor médio da contratação da ordem de R\$ 4.051,47 (quatro mil, cinquenta e um reais e quarenta e sete centavos), conforme quadro de preços de fls. 53/54.

Novamente consultada, a Secretaria de Orçamento e Finanças, à fl. 58, informou que há, nesta data, disponibilidade orçamentária para a despesa tratada nestes autos, ficando reservado o montante de R\$ 4.051,47.

Ante o exposto, valido a Estimativa de Custos 34/2023 (fls. 53/54) e determino a sua publicidade.

Ademais, com fundamento na delegação de competência conferida pelo artigo 21, inciso V, alínea d"2", do Regulamento Geral desta Corte, AUTORIZO a instauração de certame licitatório, visando à contratação em apreço, devendo o procedimento transcorrer sob a modalidade PREGÃO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, em conformidade com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, com o Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, e, subsidiariamente, com a Lei nº 8.666/1993.

P.J.U. - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

Ref.: P. A. nº 1550/2023

Assim, remetam-se os autos à Secretaria de Licitações e Contratos para adoção das providências quanto à publicidade da estimativa de custos e realização do certame.

Oportunamente, voltem-me.

Álvaro Celso Bonfim Resende
Diretor-Geral e Ordenador de Despesas

Goiânia, 27 de fevereiro de 2023.
[assinado eletronicamente]

ÁLVARO CELSO BONFIM RESENDE

DIRETOR-GERAL CJ-4